CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIAS PRESENCIAIS

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ........................, por seu representante legal, considerando o DECRETO do Governador do Estado do Espírito Santo, que determina período de quarentena de 18 a 31 de março de 2021, com medidas restritivas em favor da vida, em decorrência do avanço de casos confirmados por COVID-19, com uso de UTI´s no percentual de 90%, resolvendo aplicar as medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto veiculadas em portaria(s) editada(s) pelo Secretário de Estado de Saúde, dentre tantas, a proibição de reuniões, excetuadas as pertencentes ao mesmo núcleo familiar, incluindo quaisquer tipos de eventos sociais

RESOLVE, através do presente COMUNICAR aos condôminos o CANCELAMENTO da assembleia presencial designada para ocorrer no período da quarentena.

Certo da compreensão de todos, reiteramos cordiais saudações condominiais.

PRESERVAR A VIDA, é responsabilidade de todos.